



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 008/2020-GR/IFPE, PUBLICADO NO SITE DO IFPE NO DIA 04/03/2020

Em virtude das atuais medidas para prevenção do Coronavírus (COVID-19) no IFPE, as solicitações de afastamento stricto sensu e estudo no exterior, apenas para os classificados na 1ª entrada (março a julho) de 2020, sofrerão alterações e, assim, o edital vigorará com o seguinte texto:

Onde se lê:

6.1– O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo deverá protocolar no Protocolo Geral da unidade de sua lotação a solicitação do afastamento, no prazo máximo de 30(trinta) dias consecutivos após a homologação do resultado final, caso tenha sido classificado para primeira entrada; e um prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar de 03/08/2020, para os candidatos classificados em segunda entrada, contendo a seguinte documentação:

Leia-se:

6.1– O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo deverá encaminhar eletronicamente para o email da CGPE de sua unidade de lotação e, no caso dos servidores da reitoria, para o email ddqv@reitoria.ifpe.edu.br, a solicitação do afastamento, no prazo máximo de 30(trinta) dias consecutivos após a homologação do resultado final, contendo a seguinte documentação:

E, acrescenta-se no item 7 o subitem 7.7 com a redação abaixo:

7.7 Todos os procedimentos previstos nos subitens 7.1 a 7.3 poderão ser tramitados através de email institucional e/ou assinados eletronicamente e ainda, a reunião entre os pares poderá ser realizada através de web conferência ou com pronunciamento dos pares através dos emails institucionais.

Recife, 19 de março de 2020

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

Reitora do IFPE